



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

Campus Universitário Petrônio Portela, Bloco 13 Bairro Ininga; Teresina, Piauí, Brasil; CEP: 64049-550  
Fone: (086) 3215-5863

**EDITAL Nº 18/2013 – CCS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO  
DE NUTRIÇÃO**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, a Pró-reitora de Ensino de Graduação – PREG e a Diretora do Centro de Ciências da Saúde “Profa. Dra. Regina Ferraz Mendes”, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto correspondente a Classe de Auxiliar Nível - I, por um período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), nos termos da Lei nº 8.745/93 regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e nº 10.667/03, publicadas em 10/12/93, 27/10/99, 15/05/03 respectivamente, do Decreto nº 6.944/2009 de 21/08/2009, publicado no D.O.U. de 24/08/2009 e a Resolução Normativa SRH/MP nº 5 de outubro de 2009 e a Resolução do Conselho Universitário da UFPI nº 039/08 CONSUN de 11/09/2008, que altera o ANEXO III da RESOLUÇÃO 004/88- CONSUN/UFPI, de 11/11/88, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste edital.

## **1 DAS INSCRIÇÕES**

### **1.1 Das Inscrições**

As inscrições serão realizadas no período de 04/11/2013 a 11/11/2013, pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida, no horário das 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min no Departamento de Nutrição, na Sala da Secretaria, no Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga, Teresina-PI, Bloco – 13; Fone (86) 3215-5863.

## **2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** Indicações relativas ao departamento, áreas de conhecimento, número de vagas, requisitos, regime de trabalho, remuneração e taxa de inscrição, estão estabelecidas no quadro abaixo:

## DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

ÁREAS	Nº DE VAGAS	REQUISITOS	REGIME DE TRAB.	REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO
<b>1. Alimentação Institucional.</b>	<b>01</b>	Graduação em Nutrição e Pós Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área ou em áreas afins.	TI – 40h	R\$ 2.968,02	R\$ 67,87
<b>2. Análise de Alimentos e Nutrição.</b>	<b>02</b>	Graduação em Nutrição e Pós Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área ou em áreas afins.	TI – 40h	R\$ 2.968,02	R\$ 67,87

(\*) Remuneração sujeita a alteração conforme titulação do contrato no Item 6.

O Professor substituto fará jus ao pagamento da retribuição de Titulação – RT, conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior.

**2.2** Não será permitida a contratação em regime de dedicação exclusiva.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 3.2 Requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria do Departamento de Nutrição devidamente preenchido e assinado;
- 3.3 *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes/CNPq) com documentação comprobatória;
- 3.4 Cópia do documento de Identidade;
- 3.5 Cópia do CPF;
- 3.6 Duas fotos 3x4;
- 3.7 Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 3.8 Cópia de quitação com o Serviço Militar (se o candidato for do sexo masculino);
- 3.9 Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Regional;
- 3.10 Documentação comprobatória do requisito para inscrição na área de conhecimento pretendida conforme o item 2.1 deste Edital, devidamente autenticada. A autenticação poderá ser feita por servidos da Universidade no momento da inscrição, mediante apresentação do documento original;
- 3.11 Para comprovação da titulação (3.10) serão considerados:
  - a) Os diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados;
  - b) Os diplomas de Doutor ou de Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior Nacionais, credenciadas ou por Universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil;
  - c) Os certificados dos cursos de especialização, devidamente registrados ou comprovação de conclusão dos créditos teórico obtidos em Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado;
- 3.12 Para inscrição por procuração, o procurador deverá entregar o respectivo mandado e cópia do documento de identidade do procurador, autenticada em cartório ou acompanhada do original para conferência no ato da inscrição;

- 3.13 Serão de inteira responsabilidade do candidato, as informações prestadas por seu procurador, dentro dos limites do mandato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões;
- 3.14 Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 67,87 (sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), a ser paga no Banco do Brasil, através de guia de Recolhimento da UNIÃO (ver [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)); Unidade Gestora – código 154048, Gestão – código 15265; Recolhimento, código 28830-6.

#### 4 DAS PROVAS

A Seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 09/03 – que altera o Anexo III da Resolução nº 004/88 – CONSUN / UFPI e a Resolução Nº 039/08 – CONSUN, de 11/09/2008 e os candidatos serão submetidos à Prova Didática e de Títulos.

- 4.1 O não comparecimento do candidato no horário previamente estabelecido implicará na sua eliminação do concurso;
- 4.2 A Prova Didática é de caráter obrigatório e eliminatório. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) (Resolução nº 09/03 – CONSUN);
- 4.3 A Prova Didática será realizada em local e data conforme calendário de atividades. Esta prova consistirá de exposição oral com duração de 50 (cinquenta) minutos, versando sobre o tema sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização e será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez);
- 4.4 A Prova de Títulos é de caráter classificatório (análise do Curriculum);
- 4.5 A análise do *Curriculum Vitae* será somente para os candidatos aprovados na Prova Didática e será realizada conforme tabela de pontos, em vigor na UFPI (Resolução nº 004/88);
- 4.6 O resultado da Prova Didática, Resultado Final e a Relação dos Candidatos Aprovados e Classificados serão publicados no Sítio Eletrônico da UFPI.

#### 5 CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA	HORÁRIO	ASSUNTO
04/11/13 a 11/11/13	8h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min	Inscrição dos candidatos, para Processo Seletivo para Professor Substituto, na Secretaria do Departamento de Nutrição – Bloco – 13.
12/11/13	A partir das 17h00min	Divulgação das inscrições deferidas.
13/11/13	8h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min	Prazo para interposição de recursos relativos às inscrições indeferidas.
14/11/13	A partir das 17h00min	Divulgação dos resultados referentes aos recursos relativos às inscrições indeferidas.
18/11/13	A partir das 8h30min	Sorteio dos temas para a prova didática, por ordem de inscrição e na presença do respectivo candidato.
19/11/13	A partir das 8h30min	Início das provas didáticas, de acordo com o número de inscrição do candidato e horário de sorteio.
21/11/13	10h00min	Divulgação do resultado da prova didática.
	10h30min às 17h30min	Prazo para interposição de recurso relativo ao resultado da Prova Didática

22/11/13	14h30min	Divulgação do resultado dos recursos relativos à Prova Didática.
	14h30min às 17h30min	Análise, Julgamento e pontuação da Prova de Títulos dos candidatos aprovados na prova Didática.
25/11/13	8h30min	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos.
	9h00min às 17h30min	Prazo para interposição de recurso relativo ao resultado da Prova de Títulos.
26/11/13	11h30min	Divulgação do resultado dos recursos relativos à Prova de Títulos
	14h30min	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo para Professor Substituto.
27/11/13	8h30min às 11h30min	Prazo para interposição de recurso relativo ao Resultado Final do Processo Seletivo para Professor Substituto.
	A partir das 17h30min	Divulgação do <b>RESULTADO FINAL</b> do Processo Seletivo para Professor Substituto, após recurso.

(\*) Todas as informações previstas no Calendário de Atividades serão disponibilizadas na Secretaria do Departamento de Nutrição – Bloco – 13.

(\*) Cronograma sujeito à alteração de acordo com o número de candidatos inscritos.

## 6 DO SALÁRIO

O professor será contratado em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), correspondente a Classe de Auxiliar Nível - I, e receberá remuneração mensal, segundo Titulação conforme quadro abaixo:

PROFESSOR	ESPECIALISTA	MESTRE	DOCTOR
TI - 40 HORAS	R\$ 2.968,02	R\$ 3.549,94	R\$ 4.649,65

## 7 PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial da União.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Não será admitida complementação documental fora do prazo das inscrições;
- 8.2 Somente serão aceitas as inscrições que cumprirem todos os requisitos exigidos no item 3 deste edital;
- 8.3 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberão a Resolução nº 039/08 - CONSUN de 11/09/2008, que altera o ANEXO III da RESOLUÇÃO 004/88- CONSUN/UFPI, de 11/11/88, bem como a tabela de pontos para análise do *Curriculum Vitae* em vigor que estão disponíveis no site da UFPI;
- 8.4 Serão indicados à contratação apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas, de acordo com a ordem de classificação;
- 8.5 Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação facultar-se-á à Administração substituí-los, convocando outros candidatos segundo a ordem de classificação;
- 8.6 Os candidatos indicados à contratação terão prazo de até 05 (cinco) dias a partir da publicação da contratação no Diário Oficial da União a comparecerem à Superintendência de Recursos Humanos (SRH), da Universidade Federal do Piauí, para assinatura de contrato;

- 8.7 Será vetada a inscrição nesse processo seletivo ao candidato cujo tempo do término do contrato como professor Substituto em Instituição Pública ou outro cargo Temporário sob a Lei nº 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses;
- 8.8 Havendo a necessidade de contratação de novo professor substituto no período de vigência deste Processo Seletivo, a administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos (SRH), fará a convocação de outro candidato obedecendo à ordem de classificação no referido Processo Seletivo;
- 8.9 Não Será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do Resultado Final, publicada no Diário oficial da União;
- 8.10 É assegurada aos candidatos a interposição de recurso em todas as etapas da seleção. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente via Serviço de Protocolo Geral da UFPI – Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” (CMPP), Teresina – PI, bloco SG 07;
- 8.11 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

Teresina (PI), 30 de outubro de 2013.

  
**Prof.ª. Dra. Regina Ferraz Mendes**  
**Diretora do CCS/UFPI**